

Perfil do uso de edulcorantes em bebidas não alcoólicas

Crislei Gonçalves Pereira¹

*¹Universidade Federal de Minas Gerais
crisleigoncalvesnutri@gmail.com*

Luiza Andrade Tomaz²

*²Universidade Federal de Minas Gerais
luizaandradet@gmail.com*

Lucilene Rezende Anastácio³

*³Universidade Federal de Minas Gerais
lucilene.rezende@gmail.com*

Flávia Beatriz Custódio⁴

*⁴Universidade Federal de Minas Gerais
flaviabcustodio@gmail.com*

Sessão do trabalho: Aditivos de alimentos

Resumo: No Brasil, a partir de outubro de 2022, as bebidas com teor superior a 7,5g de açúcares adicionados por 100 mL receberão a rotulagem nutricional frontal (RNF) no formato de lupa preta "alto em açúcares adicionados". A implementação da RNF em outros países levou ao aumento da frequência de uso dos edulcorantes, especialmente em bebidas. A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 18/2008 determina os edulcorantes permitidos e seus limites e o Decreto-Lei nº 6.871/2009 estabelece quais bebidas devem declarar a quantidade de edulcorantes. O objetivo deste estudo foi avaliar o perfil do uso de edulcorantes em bebidas não alcoólicas conforme a RDC nº 18/2008. Trata-se de estudo transversal, descritivo, em que a coleta de dados foi realizada em um supermercado de Belo Horizonte, em 2021, incluindo alimentos que continham tabela de informação nutricional no rótulo. Um mesmo produto apresentado em diferentes embalagens (garrafas PET, latas) foi contabilizado uma vez. Dos 3335 produtos avaliados, 89 bebidas tinham a declaração de uso e quantidade de edulcorantes, o acesulfame K foi o mais citado (78,7%), seguido do ciclamato de sódio (41,6%). Os glicosídeos de esteviol foram usados como único edulcorante em néctares e chás (10,1%) e a sucralose em uma marca de refrigerante de cola. A combinação mais prevalente de edulcorantes foi de sucralose e acesulfame K (33,7%) em néctares, refrigerantes e chás, seguida da combinação com aspartame, ciclamato, acesulfame K, sacarina em refrescos (16,9%). Advantame, neotame, taumatina e polióis não foram mencionados nos rótulos. As proporções de uso de edulcorantes variaram de 2,7% a 93,3% do limite máximo estabelecido pela legislação

brasileira, sendo o ciclamato de sódio o que chegou mais próximo a 100%, tornando-se necessário maior atenção em relação ao seu consumo. Os tipos e teores de edulcorantes dos produtos avaliados estavam dentro dos padrões estabelecidos pela legislação.

Palavras-chave: Bebidas. Edulcorantes. Legislação.